

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018

**PROCESSO n.º 13/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2018**

Aos 28 dias do mês de agosto de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **A. C. MÜLLER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 92.156.090/0001-22**, representada pela senhora Maria Aldenizia da Silva Müller CPF n.º 006.820.433-70, com sede na Rua Cel. Brito n.º 79, Bairro Centro, CEP 95880-000, na cidade de Estrela – RS, **ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 18.864.381/0001-12**, representada pelo senhor Marcos Roberto Peter Venzke CPF n.º 016.769.680-75, com sede na Est. Bismarck s/n, Bairro Centro, CEP 96155-000, na cidade de Arroio do Padre – RS, **COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA - CNPJ: 10.735.786/0001-49**, representada pela senhora Maria Aldenizia da Silva Müller CPF n.º 006.820.433-70, com sede na Rodovia Transsantarita n.º 4731, Pavilhão 1, no Bairro Santa Rita, CEP 95880-000, na cidade de Estrela – RS, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03**, representada pelo senhor Dirceu Longo CPF n.º 407.300.340-20, com sede na Av. 21 de abril n.º 51, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, **DUCA MOVÉIS LTDA - CNPJ: 85.354.306/0003-60**, representada pelo senhor Eduardo Carvalho Soares CPF n.º 753.434.449-20, com sede na Rua 7 de setembro n.º 1069, Bairro Centro, CEP 89010-201, na cidade de Blumenau - SC, **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - CNPJ: 73.865.008/0001-94**, representada pelo senhor Everton Diehl Azambuja CPF n.º 263.945.370-04, com sede na Av. Pernambuco n.º 2815, Bairro Floresta, CEP 90240-005, na cidade de Porto Alegre – RS, **J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.058.175/0001-67**, representada pela senhora Jéssica Martins da Silva CPF n.º 024.864.810-10, com sede na Av. Miguel Soccol n.º 3340, sala 01, Bairro Centro, CEP 99250-000, na cidade de Serafina Corrêa – RS, **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.544.606/0001-13**, representada pela senhora Edilaine Daniele Duarte CPF n.º 047.960.039-24, com sede na Rua Salgado Filho n.º 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85811-100, na cidade de Cascavel – PR, **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI - CNPJ: 06.990.361/0001-09**, representada pelo senhor Rogério Feijó Kozoroski CPF n.º 433.165.060-04, com sede na Marechal Floriano Peixoto n.º 1422, Térreo, Bairro Centro, CEP 97015-372, na cidade de Santa Maria – RS, **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP - CNPJ: 05.262.518/0001-17**, representada pelo senhor Rodrigo Luis Furlan CPF n.º 012.517.440-36, com sede na Rua Pinheiro Machado n.º 3182, sala B, Bairro São Pelegrino, CEP 95020-172, na cidade de Caxias do Sul – RS, **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME - CNPJ: 24.291.879/0001-36**, representada pelo senhor André Borin Beretta CPF n.º 361.066.740-00, com sede na Rua Dr. Montaury n.º 171, Bairro Madureira, CEP 95020-190, na cidade de Caxias do Sul – RS, **VIA LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.335.448/0001-78**, representada pelo senhor Sidnei Destro CPF n.º 069.471.288-46, com sede na Rua Manoel Eufrásio n.º 1350, sala 08, Bairro Juvevê, CEP 80540-010, na cidade de Curitiba – PR e **VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME - CNPJ: 03.800.477/0001-40**, representado pelo senhor Elizeu Coelho Raupp CPF n.º 951.737.819-04, com sede na Rua Luiz Cirimbelli n.º 1659, sala 02, Bairro Imigrantes, CEP 88930-000, na cidade de Turvo – SC, simplesmente denominadas FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada dia **20/08/2018**, às fls. 972, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 02/2018** para **Sistema de Registro de Preços para possíveis Aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE**, necessários para o andamento do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em Conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE**, necessários para

o andamento do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo nº 13/2018, Pregão Eletrônico n.º 02/2018.**

A empresa A. C. MÜLLER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 92.156.090/0001-22, restou classificada no seguinte lote:

Lote 17 – 06 unidades - Ventilador de coluna com 3 velocidades nas opções mínima, média e máxima, hélice com 6 pás e diâmetro de 30cm, sistema oscilante, grade plástica removível, inclinação vertical regulável, fusível térmico de segurança.

Dimensões aproximadas: Altura: 100 cm, largura: 34,5 cm, profundidade: 34,5 cm, peso: 2,2 kg. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: VENTISOL/ TURBO 6. Valor unitário registrado: R\$ 200,00.**

A empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 18.864.381/0001-12, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 11 – 04 unidades - Armário de aço 26 com duas portas amplas de abrir da forma convencional com fechadura e 4 prateleiras. Capacidade de suporte: 20 kg por prateleira. Dimensões aproximadas: Altura: 198cm, Largura: 90cm, Profundidade: 40cm. **Marca: LUNASA. Valor unitário registrado: R\$ 455,00.**

Lote 12 – 04 unidades - Estantes de aço com 5 prateleiras e pés. Dimensões aproximadas: Altura: 2,00m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m, capacidade da bandeja e base: 60 kg. **Marca: LUNASA. Valor unitário registrado: R\$ 149,00.**

Lote 19 – 04 unidades - Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício com trilho, telescópio reforçado, Porta-etiqueta e puxadores nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC, com fechadura cilíndrica. **Marca: LUNASA. Valor unitário registrado: R\$ 586,00.**

Lote 27 – 25 caixas - Folha de ofício A4 (caixa com 5.000 folhas). **Marca: FULL PAPER. Valor unitário registrado: R\$ 162,00.**

A empresa COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA - CNPJ: 10.735.786/0001-49, restou classificada no seguinte lote:

Lote 20 – 06 unidades - Mesa

- produzido em Aglomerado e MDP em BP;

- Pés em metal;

- Possui 2 gavetas;

Dimensões máximas:

- Altura: 75 cm

- Largura: 150 cm

- Profundidade: 170 cm

Marca: DALPRÁ/ LG1760MER + EC4022GF2. Valor unitário registrado: R\$ 299,94.

A empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03, restou classificada no seguinte lote:

Lote 10 – 02 unidades - Tela de Projeção - Tripé 84" - 1,50m X 1,50m – Retrátil. Área 84" Polegadas (1,50m X 1,50m). Tecido: Vinil convencional 1.0. Fixação: Independente, sustentação por tripé Enrolamento: Automático por mola. Perfil: Tubo metálico retangular, acabamento em pintura epóxi preta. Ajuste de Inclinação: Correção de efeito trapézio com o posicionamento do estabilizador. Botão esticador do tecido. Estabilizador em barra cilíndrica 3/16". Tubos superior e inferior em aço galvanizado. Tripé em tubos quadrados e chapas de aço. Demais peças em termoplástico de alta resistência Garantia mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: NARDELLI/ NRT – 001. Valor unitário registrado: R\$ 569,00.**

A empresa DUCA MOVÉIS LTDA - CNPJ: 85.354.306/0003-60, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 02 unidades - Armário Roupeiro de aço, 12 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, pintura eletrostática

epóxi. Medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,93cm, Profundidade: 0,41m. **Marca: RCH. Valor unitário registrado: R\$ 536,99.**

Lote 13 – 05 unidades - Cadeira Secretária Giratória com braços, com regulagem de altura a gás. Cadeira para escritório, com rodízios e apoios de braços, base em aço e acabamento em couro ecológico. Suporta até 110 kg. Medidas aproximadas do encosto (Altura x Largura): 50 cm x 44 cm. Medidas aproximadas do assento (Profundidade x Largura): 48cm x 46cm

Altura máxima do assento: 50 cm. **Marca: DUCA/GIROS. Valor unitário registrado: R\$ 339,99.**

Lote 14 – 04 unidades - Cadeira giratória encosto alto, modelo Diretor com estrutura em aço cromado, rodízios em aço cromado, com apoio de cabeça em couro sintético, apoio para os braços em polipropileno e aço cromado, sistema de **RECLINAGEM** e **REGULAGEM** de **ALTURA** a gás. **Marca: DUCA/GIROS. Valor unitário registrado: R\$ 459,99.**

Lote 15 – 03 unidades - Longarina 3 lugares, assento e encosto em couro sintético. Medidas aproximadas: altura: 180 cm, largura: 158 cm, profundidade: 39 cm. **Marca: DUCA/GIROS. Valor unitário registrado: R\$ 419,99.**

Lote 18 – 03 unidades - Quadro de feltro com moldura em alumínio 90 cm x 60 cm, em formato retangular. Peso aproximado do produto: 2 kg. Garantia mínima de até 3 meses. **Marca: SOUZA. Valor unitário registrado: R\$ 137,88.**

Lote 21 – 25 unidades - Cadeira fixa, palito, secretária, sem braços, espaldar pequeno. Assento medindo aproximadamente 42x44cm em quadro de madeira, encosto fixo com aproximadamente 42x31cm em quadro de madeira. Estofamento em espuma laminada com 50 mm de espessura. Base fixa, tubo quadrado 20x20 com parede 1,20mm pintado em epóxi com tratamento antiferruginoso com ponteiros de nylon. Revestimento externo em couro sintético, com costuras formando gomos verticais, acabamento do contraencosto com tachinhas. **Marca: DUCA/GIROS. Valor unitário registrado: R\$ 109,19.**

A empresa E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - CNPJ: 73.865.008/0001-94, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 05 – 02 unidades - Telefone sem fio com display iluminado, identificador de chamadas, viva-voz, localizador de monofone, agenda compartilhada, distância fora da base até 50m (interno)/ até 300m (externo), duração da bateria de até 10h em uso ou até 140h em stand by, com rediscagem, bloqueio de teclado, expansível para até 4 ramais, chamada simultânea, chamada em espera, transferência de chamada, 6 níveis de volume da campainha, 5 opções de campainha, flash ajustável. Garantia mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: INTELBRAS/ TS 5120. Valor unitário registrado: R\$ 152,80.**

Lote 06 – 02 unidades - Micro-ondas espelhado, capacidade 20 litros, com certificação do INMETRO, 10 níveis de potência, prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital, garantia mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: MIDEA/ MTAE22. Valor unitário registrado: R\$ 467,00.**

Lote 16 – 02 unidades - Cortina de ar 120 cm, 220 v, com controle remoto. Dimensões aproximadas: LxAxP 120 x 21 x 19. Peso aproximado: 11,9 kg. Frequência de operação da cortina: 60 Hz. Potência Nominal: 240 W. Saída de ar efetiva: 120 cm. Nível de ruído: 56-58 Db. Altura máxima de instalação: 3 metros. Garantia mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: SPRINGER/ ACF12S5. Valor unitário registrado: R\$ 653,50.**

A empresa J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.058.175/0001-67, restou classificada no seguinte lote:

Lote 29 – 12 unidades - Recargas de toner para impressora SAMSUNG SCX-4623F. **Marca/Modelo: INOVAR/ MLT – D105S. Valor unitário registrado: R\$ 40,00.**

A empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.544.606/0001-13, restou classificada no seguinte lote:

Lote 23 – 03 unidades - Computador completo (desktop básico). Características físicas: Processador: no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10; Memória RAM: 4 GB, DDR3, 1600 Mhz; Disco Rígido: mínimo de 500 GB; Tipo de Monitor: 18,5 (1366 x 768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); Fonte: compatível com o item (tensão 200V); sistema operacional: Windows 7Pro (64 BITTS); Garantia mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2,

107 teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM. **Marca/Modelo: PRV P1. Valor unitário registrado: R\$ 2.040,00.**

A empresa ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI - CNPJ: 06.990.361/0001-09, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 03 – 02 unidades - Caixa de som acústica 300 W RMS, entradas USB, cartão Sd/Mmc-Fm: alto-falantes de 10" e tweeter de 3". Led's multicoloridos, 2 entradas para microfone, entrada auxiliar P2, conexão Bluetooth, rádio FM, alças e rodas para transporte. Acompanhando bateria de 12V recarregável. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: TRC – 359. Valor unitário registrado: R\$ 931,00.**

Lote 04 – 02 unidades - Microfones sem fio de mão duplo com receptor, 220V. Itens inclusos: 2 microfones, 2 baterias de 9V, 1 cabo para ligar o receptor ao aparelho de som, 1 manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: FACILTEC – DUPLO. Valor unitário registrado: R\$ 450,67.**

Lote 07 – 03 unidades - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax), Alimentador automático de documentos para 35 folhas, Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas, Impressão a laser de até 2400 x 600 DPI, Impressão duplex, Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless. **Marca: RICOH – SP377 SFNWX. Valor unitário registrado: R\$ R\$ 1.609,00.**

Lote 08 – 04 unidades - Impressora multifuncional com funções imprimir, copiar e digitalizar.

- Velocidade de impressão preto (rascunho, A4)- Até 20 ppm
- Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) -Até 16 ppm
- Velocidade de impressão preto (normal, carta)-Até 5,5 ppm
- Velocidade de impressão colorido (normal, carta)-Até 4 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4)-Até 1000 páginas
- Qualidade de impressão cor (ótima)-Até 4800 x 1200 dpi otimizados
- Tecnologia de impressão-Jato de Tinta Térmico
- Qualidade de impressão preto (ótima)-Até 600 ppp
- Manuseamento de papel standard/entrada-Bandeja de entrada para 60 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída -Bandeja de saída para 25 folhas
- Capacidade máxima de entrada (envelopes)-Até 5 envelopes
- Memória padrão-Integrado
- Tipo de digitalização
- Base plana
- Resolução ótica de digitalização-Até 1200 dpi
- Profundidade de bits-24 bits
- Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo)-216 x 297 mm
- Resolução de cópia (texto em preto)-Até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi)
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)-Até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi)
- Conectividade padrão-1 USB 2.0
- Requisitos mínimos do sistema-Microsoft® Windows® 7: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64)
- 1 GB (32 bit) ou 2 GB (64 bit) de RAM, 600 MB de espaço em disco rígido
- unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows Vista®
- Processador de 800 MHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 512 MB de RAM, 700 MB de espaço em disco rígido
- unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer
- Windows® XP (SP2)* ou superior (somente 32 bit): qualquer processador Intel Pentium II
- Celeron ou compatível, 233 MHz ou superior, 128 MB de RAM, 250 MB de espaço em disco rígido
- unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 6 ou superior. *Admite somente 32 bit.
- Sistemas operacionais compatíveis-Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows®

XP (SP2)* ou superior (somente 32 bit); Mac OS X v 10.5 ou v 10.6

Dimensões e Peso

-(L x P x A)427 x 406 x 249 mm (bandejas abertas)

-3.6 kg

Conteúdo da caixa

-Impressora

-CD do software

-Guia de configuração

-Fonte de alimentação

-Cabo de alimentação;

Garantia

-1 ano

Marca: HP INK ADVANTAGE – 2136. Valor unitário registrado: R\$ 340,00.

Lote 09 – 02 unidades - Câmera digital, monitor 2.7” LDC, resolução 20.1 MP, memória interna 29MB, memória expansível por cartões de memória, cartões de memória compatíveis: Memory stick duo, Memory stick PRO duo, Memory stick PRO duo (High Speed), Memory stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC, conexões USB, sensor super HAD CCD, zoom óptico 5x, zoom digital 10x, lente fixa, modos de flash: auto, on, off, slow syncro, flash estendido, bateria recarregável, gravação de vídeo, áudio, formato de arquivos JPEG, microfone embutido, garantia mínima de 12 meses. **Marca: SONY/ DSC – W800. Valor unitário registrado: R\$ 636,00.**

Lote 26 – 06 unidades - Tonner compatível com impressora Xerox Work Center 3210.

Marca: BY QUALY. Valor unitário registrado: R\$ 72,90.

Lote 30 – 01 unidade - Notebook

-Tela LCD14"HD, Widescreen, 1366x768, tecnologia LED;

-Memória RAM de 4GB(Suporte até 8),

-HD de 500GB Sata2, 5400rpm;

-Processador com 3 núcleos de 2,5 GHz;

-Leitor de cartão: SD, SDHC, SDXC, MMC;

-Webcam integrada HD 1.0 megapixel;

-Áudio de alta definição (HD), microfone embutido;

-Rede: 10/100/1000 Gigabyte ethernet, com suporte a Wake-On-Lan;

-Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11B/GTM, BluetoothTM;

Outras portas: USB, VGA, HDMI;

-Acompanhar: Cabo de alimentação 110/220 volts, Manual, Cd dos drives, Garantia do produto;

Sistema operacional: Windows 8.1 64 bits;

Marca: SAMSUNG – ESSENTIALS i3 E35S. Valor unitário registrado: R\$ 2.348,00.

A empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP - CNPJ: 05.262.518/0001-17, restou classificada no seguinte lote:

Lote 25 – 01 unidade - Nobreak (para computador), características físicas: potência: 1.000 KVA; Tensão: entrada/saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: SERRANA/ PINOT 1000 5 Q I/4. Valor unitário registrado: R\$ 415,00.**

A empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME - CNPJ: 24.291.879/0001-36, restou classificada no seguinte lote:

Lote 28 – 08 unidades - Toners para impressora SAMSUNG SCX-4623F. Marca: EASY. Valor unitário registrado: R\$ 74,00.

A empresa VIA LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.335.448/0001-78, restou classificada no seguinte lote:

Lote 24 – 01 unidade - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e faz) características físicas: Padrão de cor: monocromático; memória 64MB; resolução de impressão: 600 x 600; resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de cópia: 600 x 600; velocidade: 18 ppm; capacidade: 150 folhas na bandeja; ciclo: 8.000 páginas/mês; fax: 33,6KBPS; Interface: USB e rede; Frente e verso: automático; garantia: mínimo de 12 meses.

Marca/Modelo: LEXMARK MX317DN. Valor unitário registrado: R\$ 1.494,99.

A empresa VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME - CNPJ: 03.800.477/0001-40, restou classificada no seguinte lote:

Lote 01 – 03 unidades - Ar condicionado split quente/frio, capacidade 18.000 BTUs, 220V, funções refrigeração, aquecimento, desumidificação, ventilação, filtro antibactérias, direcionadores de ar horizontal e vertical, aviso limpa filtro, peso líquido aproximado da unidade externa: 38 kg, peso líquido aproximado da unidade interna: 12 kg, dimensões aproximadas da unidade interna: (LxAxP) 975x325x228mm, dimensões aproximadas da unidade externa: (LxAxP) 830x644x285mm, silencioso, 3 velocidades, função oscilar para direcionador de ar, controle remoto completo, backlight no controle remoto, timer, resfriamento rápido, 1 saída de ar inferior, temperatura 18 a 32°C, alimentação de tensão pela unidade interna, cobertura de válvulas, compressor rotativo, instalação do produto incluída e período de garantia mínimo de 12 meses. Marca: AGRATTO CCS 18 QFI/QFE Instalado. Valor unitário registrado: R\$ 2.250,00.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir

da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, a servidora **Valéria Galisteo da Rosa**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários das 08h às 13h, nos dias úteis.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no

Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Dr. Pires Porto, nº 332 – Bairro Centro

CEP 97390-000

Lavras do Sul – RS

7. **Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.**

8. **A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).**

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá

suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 02/2018**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 28 de agosto de 2018.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

A. C. MÜLLER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 92.156.090/0001-22
(Futura contratada)

ARENA DIST. DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 18.864.381/0001-12
(Futura contratada)

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ: 10.735.786/0001-49
(Futura contratada)

DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
(Futura contratada)

DUCA MOVÉIS LTDA
CNPJ: 85.354.306/0003-60
(Futura contratada)

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94
(Futura contratada)

J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.058.175/0001-67
(Futura contratada)

PREVIEW IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.544.606/0001-13
(Futura contratada)

ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI
CNPJ: 06.990.361/0001-09
(Futura contratada)

SERRANA SIST. DE ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ: 05.262.518/0001-17
(Futura contratada)

TB SUPRIMENTOS PARA INF. LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
(Futura contratada)

VIA LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INF. LTDA
CNPJ: 08.335.448/0001-78
(Futura contratada)

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.800.477/0001-40
(Futura contratada)